PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 013, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR TERMO DE FOMENTO COM A ASSOCIAÇÃO RONDINHENSE DOS ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS – AREU."

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Termo de Fomento com a Organização da Sociedade Civil, Associação Rondinhense dos Estudantes Universitários – AREU.

Art. 2º Constitui o objetivo da parceria a junção de esforços entre a Administração e a AREU para auxiliar os estudantes no transporte universitário.

Art. 3º O Município de Rondinha participará no Termo de Fomento com uma contrapartida de R\$ 184.000,00 (cento e e oitenta e quatro mil reais), que serão repassados, em princípio, em 08 (oito) parcelas mensais.

Parágrafo único. O valor da contrapartida será variável, conforme a execução das metas por parte da entidade.

Art. 4º O Poder Executivo poderá atrelar todas as condições que julgar necessário para a realização do Termo de Fomento.

Art. 5º O prazo de vigência do Termo de Fomento será de 08 (oito) meses.

Art. 6º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RONDINHA, EM 12 DE FEVEREIRO DE 2025.

EZEQUIELPASQUEIT

Prefeito Municipal

Fones (54) 3365-1417 / 3365-1188 - Av. Sarandi, 646 - CEP 99590-000 E-mail: prefeitura@rondinha.rs.gov.br - Site: www.rondinha.rs.gov.br

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

A Associação Rondinhense dos Estudantes Universitários - AREU é uma entidade civil de intuitos não lucrativos e de duração ilimitada, a qual atua em benefício dos estudantes universitários que utilizam o transporte para as universidades, buscando representar e defender os interesses de seus associados.

A AREU possui como principal objetivo coordenar ou administrar o transporte de estudantes em instituições universitárias, que a associação concede o transporte, sendo a única entidade com esta finalidade no município de Rondinha.

Sabe-se que, nos dias atuais, possuir um diploma de curso superior oferece maiores oportunidades às pessoas que desejam ingressar no mercado de trabalho, entretanto, isto exige um custo financeiro relevante para os padrões de vida de nosso país, além da crise econômica a qual estamos enfrentando.

Desta forma, buscando proporcionar um futuro melhor aos munícipes rondinhenses e futuramente que estes possam atuar no município visto que, em sua grande maioria os jovens que estudam nas universidades próximas a Rondinha e utilizam o transporte universitário, ao se formarem instalam-se profissionalmente no município, ao contrário do que ocorre com os que passam a residir em outra cidade para estudar.

Outrossim, a Administração pretende juntamente com a AREU auxiliar financeiramente no custeio do transporte universitário oferecido pela entidade. O Município de Rondinha participará no Termo de Fomento com uma contrapartida de a importância de R\$ 184.000,00 (cento e oitenta e quatro mil reais), que serão repassados, a princípio, em 8 (oito) parcelas mensais.

Ressalta-se que para o repasse será utilizado R\$ 15.000,00 dos cofres do Poder Executivo e R\$ 8.000,00 de valor retido do duodécimo da Câmara Municipal de Vereadores. E que o valor será repassado conforme a execução das metas por parte da entidade, de acordo com o plano de trabalho, sendo que, nos meses em que não houver transporte o valor não será repassado, ou será feito proporcionalmente.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RONDINHA, EM 12 DE FEVEREIRO DE 2025.

EZEQUIEL PASQUETTI

Prefeito Municipal